



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI Nº DE DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Implantação de Cozinhas Coletivas Comunitárias no Estado do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Estado do Tocantins a implementar Cozinhas Coletivas Comunitárias.

Art. 2º - Para efeitos desta lei, entende-se por cozinhas coletivas comunitárias, espaços localizados ou não, nos limites das áreas de ocupação social, e adequados para o manuseio, conservação e preparo de alimentação em grande quantidade, de forma a garantir o acesso a alimentação saudável e adequada a grupos sociais, população em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - A depender de regulamento e lei, poderão ser previstas parcerias públicas privadas de incentivo, promoção de direitos, termos de fomento e colaboração, doação direta de empresas, fundações ou organismos internacionais.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A partir de 2020, o aumento da fome no Brasil foi impactado pela pandemia, como em outros países. Mas não é só o efeito da Covid que explica a piora no nível de segurança alimentar dos brasileiros, que já vinha piorando antes do corona vírus.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Mesmo antes da decretação da pandemia, houve sensível aumento na quantidade de domicílios em todos os níveis de insegurança alimentar — leve (preocupação com quantidade e qualidade dos alimentos disponíveis), moderada (restrição quantitativa de alimento) e grave (identificada como fome).

Atualmente, o direito à alimentação tem sido realidade para menos brasileiros. Desta forma, é necessário e imprescindível, a implementação de políticas de combate à fome. O impacto descontrolado do aumento da situação da fome e necessidade de garantia a segurança alimentar sensibiliza através desta propositura de política pública o direito à alimentação adequada indispensável para a sobrevivência.

As normas internacionais reconhecem o direito de todos à alimentação adequada e o direito fundamental de toda pessoa a estar livre da fome como pré-requisitos para a realização de outros direitos humanos. No Brasil, este direito está assegurado entre os direitos sociais da Constituição Federal.

É de extrema importância no atual cenário pós pandemia, defender uma política de Segurança Alimentar, articulada a outros programas e políticas públicas correlatas e a intersetorialidade da Segurança Alimentar e Nutricional considerando as suas diferentes dimensões e que as iniciativas e políticas para sua garantia devem conter ações que contemplem tanto o componente alimentar quanto o nutricional e moradias precárias e reconhecimento de movimentos sociais no apoio destas ações como canal de efetivação.

Assim, essa proposta visa o atendimento emergencial da população vulnerável que ocupa as regiões urbanísticas irregulares, com a implantação de uma cozinha coletiva comunitária.

Professora Janad Valcari
Deputada Estadual